

no Diário Oficial da União em 29 de novembro de 2010, a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. O referido ato de autorização foi deliberado pelo Congresso Nacional, conforme Decreto Legislativo nº 232 / 2014, publicado no Diário Oficial da União em 04 de julho de 2014, conforme consta nos autos do Processo de Autorização nº 53000.051481/2005.

Parágrafo único. O sistema irradiante da estação transmissora da entidade, em razão do disposto no caput, localizar-se-á nas coordenadas geográficas com latitude em 28°33'44"S e longitude 52°44'34"W.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAXIMILIANO SALVADORI MARTINHÃO

PORTARIA Nº 2.476/SEI-MCTIC, DE 20 DE AGOSTO DE 2020

O SECRETÁRIO DE RADIODIFUSÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 73, inciso XVII do Anexo XI da Portaria nº 217, de 25 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 28 de janeiro de 2019, considerando o Processo Administrativo nº 01250.045316/2019-60, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Comunitária Cidade Nova de Jauru, a transferir o local de instalação do sistema irradiante da Avenida Padre Nazareno Lanciotte, nº 1259 - Centro para a Rua Demostenes dos Santos, nº 726 - Cruzeiro, na localidade de Jauru/MT. A entidade foi autorizada pela Portaria de Autorização nº 127 / 2011 publicada no Diário Oficial da União em 20 de maio de 2011, a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. O referido ato de autorização foi deliberado pelo Congresso Nacional, conforme Decreto Legislativo nº 21 / 2014, publicado no Diário Oficial da União em 20 de janeiro de 2014, conforme consta nos autos do Processo de Autorização nº 53000.008589/2008.

Parágrafo único. O sistema irradiante da estação transmissora da entidade, em razão do disposto no caput, localizar-se-á nas coordenadas geográficas com latitude em 15°20'18"S e longitude 58°52'48"W.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAXIMILIANO SALVADORI MARTINHÃO

PORTARIA Nº 2.503/SEI-MCTIC, DE 20 DE AGOSTO DE 2020

O SECRETÁRIO DE RADIODIFUSÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 73, inciso XVII do Anexo XI da Portaria nº 217, de 25 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 28 de janeiro de 2019, considerando o Processo Administrativo nº 01250.013149/2020-21, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação de Radiodifusão de Botucatu, a transferir o local de instalação do sistema irradiante da Avenida Sylvio Martins, nº 642 - Plaza Martins para a Rua Tenente João Francisco, nº 360 - Vila Carmelo, na localidade de Botucatu / SP. A entidade foi autorizada pela Portaria de Autorização nº 947 / 2008 publicada no Diário Oficial da União em 31 de dezembro de 2008, a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. O referido ato de autorização foi deliberado pelo Congresso Nacional, conforme Decreto Legislativo nº 531 / 2010, publicado no Diário Oficial da União em 22 de julho de 2010, conforme consta nos autos do Processo de Autorização nº 53000.012152/2005.

Parágrafo único. O sistema irradiante da estação transmissora da entidade, em razão do disposto no caput, localizar-se-á nas coordenadas geográficas com latitude em 22°52'13"S e longitude 48°26'49"W.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAXIMILIANO SALVADORI MARTINHÃO

PORTARIA Nº 2.506/SEI-MCTIC, DE 20 DE AGOSTO DE 2020

O SECRETÁRIO DE RADIODIFUSÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 73, inciso XVII do Anexo XI da Portaria nº 217, de 25 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 28 de janeiro de 2019, considerando o Processo Administrativo nº 01250.064142/2019-34, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Santa Amélia, a transferir o local de instalação do sistema irradiante da Rua Prefeito Carlirio Gomes dos Santos, nº 09 para a Rua João Vorucci Neto, nº 167 - Centro, na localidade de Santa Amélia/PR. A entidade foi autorizada pela Portaria de Autorização nº 89 / 2005 publicada no Diário Oficial da União em 22 de fevereiro de 2005, a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. O referido ato de autorização foi deliberado pelo Congresso Nacional, conforme Decreto Legislativo nº 45 / 2008, publicado no Diário Oficial da União em 29 de fevereiro de 2008, conforme consta nos autos do Processo de Autorização nº 53740.000368/2002.

Parágrafo único. O sistema irradiante da estação transmissora da entidade, em razão do disposto no caput, localizar-se-á nas coordenadas geográficas com latitude em 23°16'08"S e longitude 50°25'58"W.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAXIMILIANO SALVADORI MARTINHÃO

PORTARIA Nº 2.510/SEI-MCTIC, DE 20 DE AGOSTO DE 2020

O SECRETÁRIO DE RADIODIFUSÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 73, inciso XVII do Anexo XI da Portaria nº 217, de 25 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 28 de janeiro de 2019, considerando o Processo Administrativo nº 01250.043413/2019-18, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação de Radiodifusão Comunitária São Sebastião, a transferir o local de instalação do sistema irradiante da Rua João Paracamos, nº 258 - Centro para a Rua Antônio de Oliveira, nº 39 - Centro, na localidade de Choró/CE. A entidade foi autorizada pela Portaria de Autorização nº 280 / 2005 publicada no Diário Oficial da União em 30 de junho de 2005, a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. O referido ato de autorização foi deliberado pelo Congresso Nacional, conforme Decreto Legislativo nº 255 / 2010, publicado no Diário Oficial da União em 04 de maio de 2010, conforme consta nos autos do Processo de Autorização nº 53000.014478/2004.

Parágrafo único. O sistema irradiante da estação transmissora da entidade, em razão do disposto no caput, localizar-se-á nas coordenadas geográficas com latitude em 04°50'33"S e longitude 39°08'24"W.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAXIMILIANO SALVADORI MARTINHÃO

PORTARIA Nº 2.534/SEI-MCTIC, DE 20 DE AGOSTO DE 2020

O SECRETÁRIO DE RADIODIFUSÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 73, inciso XVII do Anexo XI da Portaria nº 217, de 25 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 28 de janeiro de 2019, considerando o Processo Administrativo nº 01250.062068/2019-11, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Cultural e Educacional Padre de Man, a transferir o local de instalação do sistema irradiante da Rua Jacinto das Neves, nº 39 - Caladinho para a Rua Manaus, nº 432 - Santa Terezinha, na localidade de Coronel Fabriciano/MG. A entidade foi autorizada pela Portaria de Autorização nº 107 / 2015 publicada no Diário Oficial da União em 09 de fevereiro de 2015, a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. O referido ato de autorização foi deliberado pelo Congresso Nacional, conforme Decreto Legislativo nº 116 / 2018, publicado no Diário Oficial da União em 17 de maio de 2018, conforme consta nos autos do Processo de Autorização nº 53000.033510/2009.

Parágrafo único. O sistema irradiante da estação transmissora da entidade, em razão do disposto no caput, localizar-se-á nas coordenadas geográficas com latitude em 19°31'09"S e longitude 42°37'11"W.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAXIMILIANO SALVADORI MARTINHÃO

PORTARIA Nº 2.544/SEI-MCTIC, DE 20 DE AGOSTO DE 2020

O SECRETÁRIO DE RADIODIFUSÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 73, inciso XVII do Anexo XI da Portaria nº 217, de 25 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 28 de janeiro de 2019, considerando o Processo Administrativo nº 01250.014886/2020-41, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação dos Movimentos Populares de Córrego Danta, a transferir o local de instalação do sistema irradiante da Rua Adão Dantas, nº 474 - Centro para a Rua Prefeito Luiz Fonseca, nº 220 - Centro, na localidade de Córrego Danta/MG. A entidade foi autorizada pela Portaria de Autorização nº 93 / 2000 publicada no Diário Oficial da União em 29 de março de 2000, a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. O referido ato de autorização foi deliberado pelo Congresso Nacional, conforme Decreto Legislativo nº 977 / 2004, publicado no Diário Oficial da União em 17 de novembro de 2004, conforme consta nos autos do Processo de Autorização nº 53710.001007/1998.

Parágrafo único. O sistema irradiante da estação transmissora da entidade, em razão do disposto no caput, localizar-se-á nas coordenadas geográficas com latitude em 19°49'28"S e longitude 45°54'08"W.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAXIMILIANO SALVADORI MARTINHÃO

PORTARIA Nº 2.565/SEI-MCTIC, DE 20 DE AGOSTO DE 2020

O SECRETÁRIO DE RADIODIFUSÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 73, inciso XVII do Anexo XI da Portaria nº 217, de 25 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 28 de janeiro de 2019, considerando o Processo Administrativo nº 01250.006438/2020-74, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação de Radiodifusão Comunitária da Cidade de Porto da Folha, a transferir o local de instalação do sistema irradiante da Rua Rodrigues Doria, s/nº - Centro para a Avenida Minervino Fairas Lima, nº 1353 - Centro, na localidade de Porto da Folha/SE. A entidade foi autorizada pela Portaria de Autorização nº 426 / 2014 publicada no Diário Oficial da União em 06 de agosto de 2014, a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, conforme consta nos autos do Processo de Autorização nº 53000.059407/2013.

Parágrafo único. O sistema irradiante da estação transmissora da entidade, em razão do disposto no caput, localizar-se-á nas coordenadas geográficas com latitude em 09°55'08"S e longitude 37°16'35"W.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAXIMILIANO SALVADORI MARTINHÃO

PORTARIA Nº 2.569/SEI-MCTIC, DE 20 DE AGOSTO DE 2020

O SECRETÁRIO DE RADIODIFUSÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 73, inciso XVII do Anexo XI da Portaria nº 217, de 25 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 28 de janeiro de 2019, considerando o Processo Administrativo nº 01250.0115471/2020-95, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Córrego do Tabocal e Região, a transferir o local de instalação do sistema irradiante da Rua Aloísio Ruas, nº 75 - Jorge Hannas para a Travessa Catájas, nº 58, Casa A - Itaperu, na localidade de Santo Antônio do Jacinto/MG. A entidade foi autorizada pela Portaria de Autorização nº 1524 / 2016 publicada no Diário Oficial da União em 12 de maio de 2016, a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, conforme consta nos autos do Processo de Autorização nº 53000.0512262/2011.

Parágrafo único. O sistema irradiante da estação transmissora da entidade, em razão do disposto no caput, localizar-se-á nas coordenadas geográficas com latitude em 16°31'50"S e longitude 40°10'49"W.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAXIMILIANO SALVADORI MARTINHÃO

PORTARIA Nº 2.588/SEI-MCTIC, DE 20 DE AGOSTO DE 2020

O SECRETÁRIO DE RADIODIFUSÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 73, inciso XVII do Anexo XI da Portaria nº 217, de 25 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 28 de janeiro de 2019, considerando o Processo Administrativo nº 01250.024695/2020-98, resolve:

Art. 1º Autorizar a retificação das coordenadas geográficas do sistema irradiante da estação transmissora da Associação Rádio Comunitária Ibiranga instalada na Rua Desembargador João Paes, nº 148 - Distrito de Ibiranga. A entidade foi autorizada pela Portaria de Autorização nº 2698 / 2002 publicada no Diário Oficial da União em 02 de dezembro de 2002, a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. O referido ato de autorização foi deliberado pelo Congresso Nacional, conforme Decreto Legislativo nº 1078 / 2004, publicado no Diário Oficial da União em 22 de novembro de 2004, conforme consta nos autos do Processo de Autorização nº 53103.000094/1999.

Parágrafo único. O sistema irradiante da estação transmissora da entidade, em razão do disposto no caput, localizar-se-á nas coordenadas geográficas com latitude em 07°22'37"S e longitude 35°14'23"W.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAXIMILIANO SALVADORI MARTINHÃO

PORTARIA Nº 2.601/SEI-MCTIC, DE 20 DE AGOSTO DE 2020

O SECRETÁRIO DE RADIODIFUSÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 73, inciso XVII do Anexo XI da Portaria nº 217, de 25 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 28 de janeiro de 2019, considerando o Processo Administrativo nº 01250.015623/2020-50, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Comunitária e Cultural Amigos de Piratuba, a transferir o local de instalação do sistema irradiante da Avenida 18 de Fevereiro, nº 455 - Centro para a Rua Deputado Leoberto Leal, s/nº - Centro, na localidade de Piratuba/SC. A entidade foi autorizada pela Portaria de Autorização nº 116 / 2006 publicada no Diário Oficial da União em 28 de março de 2006, a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. O referido ato de autorização foi deliberado pelo Congresso Nacional, conforme Decreto Legislativo nº 79 / 2009, publicado no Diário Oficial da União em 20 de abril de 2009, conforme consta nos autos do Processo de Autorização nº 53000.022193/2003.

Parágrafo único. O sistema irradiante da estação transmissora da entidade, em razão do disposto no caput, localizar-se-á nas coordenadas geográficas com latitude em 27°25'24"S e longitude 51°46'27"W.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAXIMILIANO SALVADORI MARTINHÃO

PORTARIA Nº 2.616/SEI-MCTIC, DE 20 DE AGOSTO DE 2020

O SECRETÁRIO DE RADIODIFUSÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 73, inciso XVII do Anexo XI da Portaria nº 217, de 25 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 28 de janeiro de 2019, considerando o Processo Administrativo nº 01250.015418/2020-94, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação dos Amigos Solidários de Francisco Alves, a transferir o local de instalação do sistema irradiante da Rua Brigadeiro Faria Lima, nº 1025 - Centro para a Rua Irmãos Vilas Boas, nº 1244 - Centro, na localidade de Francisco Alves/PR. A entidade foi autorizada pela Portaria de Autorização nº 127 / 1999 publicada no Diário Oficial da União em 12 de agosto de 1999, a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. O referido ato de autorização foi deliberado pelo Congresso Nacional, conforme Decreto Legislativo nº 94 / 2009, publicado no Diário

